



## **REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – CÂMPUS ANÁPOLIS**

### **Capítulo I**

#### **Das Disposições Preliminares**

**Art. 1º.** Este documento dispõe sobre o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso do Bacharelado em Ciência da Computação - Câmpus Anápolis, tendo como base legal a Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e a Resolução do Instituto Federal de Goiás nº. 028, de 11 de agosto de 2014.

**Art. 2º.** O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é um componente curricular obrigatório dos cursos superiores oferecidos pelo IFG, que para o propósito aqui descrito, é definido como uma atividade necessária para o desenvolvimento, criação e integração de um conjunto de competências e habilidades em computação e tecnologias da informação, adquiridas e experimentadas ao longo do curso de Bacharelado em Ciência Computação.

**Art. 3º.** O TCC visa como objetivos:

- I. Desenvolver a capacidade de aplicação, de forma integrada, dos conhecimentos científicos, tecnológicos e filosóficos adquiridos durante o curso por meio da execução de um trabalho final.
- II. Fortalecer o interesse pela pesquisa em geral, e pela pesquisa aplicada e de inovação tecnológica em particular.
- III. Estimular o espírito investigativo e, prioritariamente, a construção do conhecimento de forma coletiva.
- IV. Produzir conhecimentos, soluções tecnológicas e informações voltadas para o desenvolvimento dos projetos acadêmicos e da pesquisa na Instituição.
- V. Contribuir para a consolidação da Instituição como um centro de produção acadêmica, científica e tecnológica.
- VI. Promover o desenvolvimento de projetos de extensão junto à sociedade, tendo em vista a busca de soluções tecnológicas para problemas sociais.
- VII. Aprimorar habilidades de análise e síntese através da realização de trabalhos individuais;
- VIII. Desenvolver a habilidade de escrita de um texto técnico-científico, com clareza e precisão.

**Art. 4º.** O TCC será elaborado, sob orientação de um docente, por meio duas etapas:

- I. Trabalho de Conclusão de Curso I, TCC I, com disciplina específica.
- II. Trabalho de Conclusão de Curso II, TCC II, com disciplina específica.

**Art. 5º.** As etapas citadas no Art. 4º totalizam uma equivalência de 216 (duzentos e dezesseis) horas, divididas em dois semestres de 108 (cento e oito) horas relógio cada.



**INSTITUTO FEDERAL**

Goiás

Câmpus Anápolis

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
CÂMPUS ANÁPOLIS  
COORDENAÇÃO DE CURSOS

**Art. 6º.** O discente deverá se inscrever nas disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II, cada uma em um semestre diferente, nas datas previstas no calendário acadêmico, e através de abertura de processo.

**Art. 7º.** O TCC consiste em um trabalho individual, no qual o discente deverá aplicar o conhecimento apreendido e desenvolvido ao longo do curso de Bacharelado em Ciência da Computação.

**Art. 8º.** O discente estará apto para colar grau somente após a defesa, aprovação e a apresentação da versão final do TCC, devidamente corrigidas.

**Art. 9º.** Os produtos do TCC I e TCC II deverão ser escritos necessariamente utilizando o programa de diagramação de texto LATEX, a partir de bibliotecas disponíveis pelo próprio curso, que estarão disponíveis no site institucional.

**Art. 10º.** São produtos possíveis do TCC:

- I. Monografia;
- II. Artigo científico completo.

**Art. 10º.** Projetos de pesquisa da própria Instituição ou de instituições de fomento à pesquisa poderão ser utilizados como TCC, desde que mantenham as definições e formato do TCC.

**Art. 11º.** Compete ao Supervisor de TCC, juntamente com o NDE de curso, assegurar a organização e disponibilidade de TCC I e TCC II ao colegiado do curso, observando as áreas de formação docente, os núcleos temáticos e as linhas de pesquisa a que se vinculem.

**§1º.** O professor orientador poderá ser indicado pela área acadêmica responsável pela oferta do curso ou pelo discente, mediante carta de aceite do mesmo, dentre os docentes da área de pesquisa identificada no projeto, oriundo do próprio campus, da Instituição e/ou das demais instituições de educação superior do município, com titulação mínima de pós-graduação *lato sensu*.

**§2º.** O professor orientador sem vínculo com a Instituição deverá observar o pleno atendimento a todas as exigências e procedimentos constantes do presente regulamento.

**§3º.** Será permitido a cada professor orientar no máximo 4 (quatro) TCC's, sendo de sua total responsabilidade acompanhar e orientar a elaboração de cada etapa dos trabalhos conforme portaria de regulamentação da jornada de trabalho docente da Instituição.

## **Capítulo II**

### **Aberto do Processo para TCC**

**Art. 12º.** Para iniciar o TCC I e TCC II o discente deverá dar abertura de processo via protocolo do câmpus. Em especial o processo para TCC I deverá incluir um Pré-projeto que mostre o planejamento inicial do



TCC I e TCC II. Permitindo que o discente procure pelo orientador, iniciando o estudo do referencial teórico e mapeamento inicial do escopo do TCC.

**Art. 13º.** O processo para início do TCC I deverá ser aberto um semestre antes de iniciar o TCC I, contendo, em anexo, um Pré-projeto que mostre um planejamento preliminar para início do Trabalho de Conclusão de Curso, a carta de aceite do orientador (Anexo 02) e a Ficha de Inscrição no TCC (Anexo 01) preenchida.

**§1º.** O Pré-projeto de Trabalho de Conclusão de Curso que acompanha o processo de início do TCC I deverá ter no mínimo três páginas, contendo os seguintes itens:

- I. Identificação: nome do discente, tema do TCC, nome do orientador e do co-orientador, caso tenha;
- II. Objetivos geral e específicos;
- III. Justificativa;
- IV. Metodologia
- V. Fundamentação Teórica;
- VI. Cronograma;
- VII. Referências Bibliográficas.

**Art. 14º.** A avaliação do Pré-projeto será feita pelo NDE. O NDE avaliará exclusivamente o Pré-projeto entregue pelo discente.

**§1º.** O deferimento do processo está condicionado à da avaliação do Pré-projeto que será realizado pelo NDE

**Art. 15º.** A Ficha de Avaliação do Pré-projeto (Anexo 05), deverá ser preenchida e assinada por cada professor que compõe o NDE, que além dos dados da avaliação do trabalho, deverá conter a situação de aprovado ou não.

**Art. 16º.** Considera-se a disciplina de Metodologias de Pesquisa Científica um pré-requisito obrigatório para a disciplina de TCC I.

### **Capítulo III** **Da Disciplina de TCC I**

**Art. 17º.** A disciplina de TCC I deverá ser cursada durante um semestre letivo, com o devido registro das presenças dos orientandos nas reuniões, assim como a entrega das atividades executadas. Essas ocorrências deverão ser registradas no Formulário de Acompanhamento (Anexo 04).

**Art. 18º.** A disciplina TCC I, com carga horária de 108 horas/aula, envolve as seguintes atividades:

- I. Encontros preferencialmente semanais com o professor orientador nos quais deve preencher juntamente com o orientador o Formulário de Acompanhamento de TCC I (Anexo 04);
- II. Cumprimento das metas previstas para a disciplina TCC I;
- III. Escrita do documento que compões o TCC I.



**INSTITUTO FEDERAL**

Goiás

Câmpus Anápolis

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
CÂMPUS ANÁPOLIS  
COORDENAÇÃO DE CURSOS

**Parágrafo Único.** Os encontros serão definidos previamente pelo professor orientador.

**Art. 19º.** O TCC I será avaliado por uma banca de dois professores, sendo o próprio orientador e um outro professor da área. O discente terá o trabalho avaliado pela banca examinadora somente após seu orientador assinar a Declaração de Aptidão (Anexo 03), confirmando que o trabalho do discente está apto à apreciação.

**Parágrafo Único.** A avaliação do TCC I será feita exclusivamente pela entrega do documento textual, não sendo necessária apresentação oral para uma banca de professores.

**§1º.** O discente deverá entregar uma cópia impressa encadernada (tipo espiral) do documento de TCC I a cada membro da Banca examinadora. Essa entrega tem que garantir uma disponibilidade mínima de 15 (quinze) dias para leitura do texto pela Banca Avaliadora.

**§2º.** A composição da banca para leitura do TCC I será divulgada no mural com antecedência mínima de 5 dias antes da data de entrega do documento de TCC I. Examinadores internos e externos poderão ser convidados pelo orientador do projeto. Caso este não o faça com a antecedência necessária, estes serão definidos pelo Professor Supervisor de TCC.

**Art. 20º.** Será aprovado na disciplina TCC I o discente que preencher os seguintes requisitos:

- I. Presença em pelo menos 75% dos encontros agendados com o professor orientador e/ou com o professor co-orientador;
- II. Nota Final maior ou igual à nota mínima exigida pelo Regulamento Geral de Cursos de Graduação do IFG em vigor na época da conclusão da disciplina.

**Art. 21º.** Em caso de reprovação, a banca poderá optar por uma de duas possibilidades:

- I. O discente é considerado reprovado na disciplina,
- II. O discente terá um período para readequação do projeto, podendo submetê-lo a uma nova apreciação pela banca examinadora no início do próximo semestre letivo.

**§1º.** O discente reprovado diretamente ou após a segunda avaliação, deverá cursar novamente a disciplina TCC I. Não haverá dependência e será vedado cursar concomitantemente às disciplinas TCC I e TCC II.

**§2º.** O orientador é responsável pela Ficha de Avaliação do TCC I (Anexo 06), colherá as assinaturas da Banca examinadora, anexará uma cópia na pasta do discente e entregará uma cópia ao supervisor do TCC. Em caso de segunda avaliação, a Ficha de Segunda Avaliação do TCC I (Anexo 07) deverá ser preenchida pela Banca.

**Art. 22º.** Após aprovação do TCC I, o discente deverá entregar ao supervisor de TCC a Ficha de Inscrição (Anexo 01), de forma a confirmar a inscrição para o TCC II.

**Art. 23º.** Durante o TCC I deve ser produzido um documento, que independente da modalidade, se artigo ou monografia, deverá ter os seguintes itens:



- I. Identificação: nome do discente, título do TCC, nome do professor e do co-orientador, caso tenha;
- II. Tema;
- III. Justificativa;
- IV. Objetivos gerais e específicos;
- V. Fundamentação Teórica;
- VI. Metodologia;
- VII. Cronograma
- VIII. Referências Bibliográficas.

### **Capítulo III** **Da Disciplina TCC II**

**Art. 24º.** A elaboração do TCC II deverá ser uma continuação expandida do trabalho aceito no TCC I, bem como seguir as Normas de Redação para os Trabalhos de Conclusão de Curso para o Bacharelado de Computação – Câmpus Anápolis, que estão disponíveis através de uma biblioteca LATEX, no site institucional do curso.

**Art. 25º.** Durante o TCC II deve ser produzido um documento, que independente da modalidade, se artigo ou monografia, deverá ter pelo menos os seguintes itens:

- I. Título
- II. Resumo
- III. Abstract
- IV. Palavras-chave
- V. Introdução
- VI. Referencial Teórico
- VII. Metodologia
- VIII. Análises
- IX. Conclusão
- X. Trabalhos Futuros
- XI. Referências

**Art. 26º.** A disciplina TCC II, com carga horária de 108 horas/aula, envolve as seguintes atividades:

- I. Encontros preferencialmente semanais com o professor orientador nos quais deve preencher juntamente com o orientador o Relatório de Acompanhamento de TCC (Anexo 04);
- II. Cumprimento das metas previstas para a disciplina de TCC I;
- III. Escrita do restante do produto do TCC prevista no TCC I;
- IV. Apresentação oral do TCC perante uma banca avaliadora.

**Art. 27º.** Caso o professor orientador autorize a defesa do TCC perante banca avaliadora, o discente deverá entregar uma cópia impressa encadernada (tipo espiral) do trabalho, em sua versão final, contendo os nomes dos professores ou profissionais componentes da banca examinadora, a cada membro da Banca examinadora. Devendo ser entregue à mesma com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias da data da defesa oral.

**Art. 28º.** Será aprovado na disciplina TCC II o discente que preencher os seguintes requisitos:

- I. Presença em pelo menos 75% dos encontros agendados com o professor orientador;
- II. Nota Final maior ou igual à nota mínima exigida pelo Regulamento Geral de Cursos de Graduação do IFG em vigor na época da conclusão da disciplina.
- III. Entrega da versão definitiva do produto do TCC, com os respectivos anexos e artefatos produzidos, em meio digital especificado pela Coordenação de TCC, no prazo previsto de acordo com o calendário de TCC II, com as devidas correções, alterações ou ampliações requeridas pela banca avaliadora do TCC e com a devida ciência do professor orientador.

**Parágrafo Único.** O discente reprovado em TCC II deverá cursar novamente a disciplina TCC II e ficará sujeito ao calendário da mesma, não podendo defender o TCC fora da data prevista para as bancas avaliadoras de TCC II.

**Art. 29º.** Em caso de aprovação sem ressalva, a Ficha de Avaliação do TCC II (Anexo 09) será assinado pelo orientador e pelos demais membros da banca de avaliação do TCC. Em caso de aprovação com ressalva, a Ficha de Avaliação do TCC II será assinado apenas pelos dois membros convidados para compor a banca, ficando a assinatura do orientador condicionada à conclusão adequada das correções sugeridas, o que deverá ocorrer num prazo máximo de 30 dias.

**Parágrafo único.** O orientador é responsável pela Ata da Defesa (Anexo 08) e pela Ficha de Avaliação do TCC II (Anexo 09), colherá as assinaturas da Banca examinadora.

**Art. 30º.** Após a avaliação TCC II e a assinatura da Ficha de Avaliação do TCC II (Anexo 09), o discente deverá entregar ao supervisor do TCC:

- I. A Ficha de Avaliação do TCC II, a Ata de defesa do TCC e a Declaração de aptidão, devidamente preenchidos e assinados.
- II. 02 (duas) cópias da versão final: sendo 01 (uma) impressa devidamente encadernada e 01 (uma) cópia eletrônica em formato PDF (Acrobat Reader) para ser arquivada na Biblioteca do Câmpus Anápolis, contendo a ficha catalográfica emitida pela biblioteca, folha de aprovação; Após a avaliação final do TCC e a assinatura do termo de aprovação, o(s) autor(es) deverá(o) entregar ao respectivo departamento 02 (duas) cópias da versão final: sendo uma impressa devidamente encadernadas para o professor orientador e uma cópia eletrônica em PDF para a respectiva Coordenação do Curso e que deverá ser publicizada.
- III. O termo de autorização para disponibilização no Repositório Digital do IFG, ReDi IFG (Anexo 10)
- IV. Formulário de Metadados devidamente preenchido (Anexo 11);

§1º. A entrega dos produtos citados no Art. 30º é condição necessária para aprovação do discente no TCC II.

**Art. 31º.** O discente que mudar de orientador na disciplina TCC II deverá entregar uma nova Ficha de Inscrição no TCC (Anexo 01), como pré-requisito para matrícula na disciplina, e seguir o calendário estipulado para TCC II.

**Art. 32º.** No final do semestre o discente deverá entregar ao professor orientador o seu produto do TCC II, segundo a modalidade inicialmente escolhida, dentro dos prazos estabelecidos pela Coordenação de TCC.

§1º. O discente que não entregar o seu produto do TCC II para apreciação do professor orientador no prazo estabelecido estará reprovado na disciplina TCC II.

**Art. 33º.** Cada membro da banca avaliadora atribuirá uma nota ao TCC II apresentado pelo discente, referente à apresentação e ao material escrito. Esta nota pode variar de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. A nota final será atribuída a partir da média aritmética das notas dadas pelos professores da banca.

**Parágrafo Único.** Na avaliação da parte escrita do TCC II serão considerados os seguintes critérios:

- I. Delimitação adequada do objeto;
- II. Relevância do desenvolvimento do objeto;
- III. Abordagem adequada do problema objeto da pesquisa;
- IV. Domínio do conteúdo;
- V. Abordagem teórica-crítica, analítica e propositiva;
- VI. Clareza e objetividade;
- VII. Coesão e unidade do trabalho;
- VIII. Análise interdisciplinar;
- IX. Observância dos aspectos formais da língua;
- X. Respeito às diretrizes técnicas e formais definidas no Guia para Apresentação de Trabalhos Técnicos-Científicos no IFG.

**Art. 34º.** Das decisões da banca avaliadora não caberão recursos.

## **Capítulo IV**

### **Da Apresentação Oral**

**Art. 35º.** A avaliação final do TCC consiste na apresentação escrita e oral do TCC II, no ato de defesa do trabalho para uma Banca examinadora composta pelo professor orientador, um docente do departamento e um avaliador convidado, que poderá ser um docente pertencente ou não à Instituição ou um profissional convidado que pertença à área do trabalho.

§2º. A escolha dos membros da Banca deve ser avaliada pelo orientador em termos de conhecimentos pertinentes a área do TCC do discente.

§3º. O membro interno deverá ter conhecimento técnico na área do TCC. O membro externo necessariamente deverá possuir, no mínimo, cinco anos de formado e experiência comprovada na área Tema do TCC.

§4º. O discente fará a defesa somente após seu orientador assinar Declaração de Aptidão (Anexo 03), comprovando que o trabalho está apto à apreciação da Banca examinadora.

**Art. 36º.** A banca avaliadora de TCC será presidida pelo professor orientador ou, em sua ausência, pelo professor co-orientador (se houver) ou, em último caso, por um professor indicado pelo supervisor de TCC.

§1º. Quando houver um co-orientador, o mesmo também poderá participar da banca avaliadora, a critério do professor orientador.

§2º. As datas, horários, locais e composição das bancas avaliadoras serão divulgados pela Coordenação de TCC, que observará o calendário da disciplina TCC II.

**Art. 37º.** A banca avaliadora de TCC II deverá ler o documento do TCC do discente antes da defesa, avaliá-lo e, se necessário, sugerir melhorias e correções no texto do produto.

§1º. Na avaliação da apresentação e das respostas às arguições orais serão levados em conta os seguintes critérios:

- I. Controle e organização do tempo de apresentação;
- II. Domínio do conteúdo;
- III. Clareza e objetividade;
- IV. Adequação das ideias ao discurso;
- V. Consistência das respostas aos questionamentos da banca examinadora.

**Art. 38º.** O discente deverá apresentar o TCC II em sessão pública perante banca avaliadora e aberta ao público interessado e a sociedade em geral. Estas serão divididas em quatro partes:

- I. Apresentação oral (duração mínima de 20 e máxima de 30 minutos);
- II. Arguição da banca (duração máxima de 15 minutos para cada membro da banca): observações, arguições, comentários, sugestões, etc.;
- III. Avaliação do trabalho (duração máxima sugerida de 15 minutos): a Banca Examinadora se reúne isoladamente para conclusão da avaliação;
- IV. Resultado: apresentação do parecer ao discente.

## **Capítulo V**

### **Do acompanhamento do discente**

**Art. 39º.** O acompanhamento dos discentes nos projetos será feito pelo professor-orientador, observando-se sempre a vinculação entre a área de conhecimento na qual será desenvolvido o projeto e a área de atuação deste docente.





**Art. 40º.** O acompanhamento do TCC I e TCC II dar-se-á por meio de reuniões previamente agendadas entre o professor-orientador e seus orientandos, devendo ser registrado na Ficha de Acompanhamento (Anexo 04).

**Art. 41º.** O colegiado poderá solicitar aos professores-orientadores relatórios sobre os projetos, nos quais deverá constar uma breve descrição das etapas cumpridas do cronograma proposto, o estágio atual de desenvolvimento e as possíveis alterações que se fizerem necessárias.

**Art. 42º.** Na etapa da Proposta de TCC, durante a disciplina de Métodos de Pesquisa Científica, não se faz necessário o acompanhamento semanal do discente por parte do orientador.

## **Capítulo VI Das Competências**

**Art. 43º.** São partes diretamente envolvidas no desenvolvimento de um Trabalho de Conclusão de Curso:

- I. A Coordenação de TCC;
- II. O Professor Orientador;
- III. O Co-orientador (opcional);
- IV. Um discente do curso de Bacharelado em Ciências da Computação.

**Art. 44º.** Poderá haver a co-orientação de um professor do IFG ou de outra instituição de nível superior, ou mesmo um profissional da área, desde que este assuma por escrito tal encargo, com o devido parecer do NDE e anuência da Coordenação do Curso.

**Art. 45º.** Compete à Coordenação de TCC a gestão de todos os procedimentos relativos ao TCC definidos por este Regulamento e, especialmente, as seguintes atribuições:

- I. Mediar as relações entre discentes e professores orientadores;
- II. Programar em conjunto com os professores orientadores as datas de recebimento e avaliação das atividades do TCC;
- III. Programar e organizar os ambientes para a realização das sessões de qualificação e defesa do TCC;
- IV. Encaminhar as cópias das atas da defesa de TCC II e os resultados finais dos TCC I e TCC II ao órgão responsável pelo controle acadêmico (CORAE), para arquivamento na pasta do discente.
- V. Registrar no sistema de gestão acadêmica os resultados finais da avaliação do TCC, nos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico para o lançamento de notas semestrais.
- VI. Receber os documentos de inscrição dos discentes e efetivar a mesma.
- VII. Fornecer ampla divulgação dos núcleos temáticos e das linhas de pesquisa no âmbito do curso, bem como da disponibilidade de vagas para orientação do TCC a cada semestre letivo, e antes da data de inscrição dos pré-projetos de TCC defina no Calendário Acadêmico da Instituição.



**Parágrafo Único.** Ao Supervisor de TCC será assegurada carga horária semestral de trabalho de 2 (duas) horas-aula.

**Art. 46º.** Compete ao professor orientador as seguintes atribuições:

- I. Enviar à Coordenação de TCC, dentro dos prazos previamente estipulados pela Coordenação, os temas de TCC nos quais pretende orientar discentes no semestre seguinte;
- II. Orientar os discentes na escrita dos produtos de TCC I e TCC II;
- III. Confirmar o aceite de seus orientandos de TCC, nos campos apropriados da Ficha de Inscrição no TCC (Anexo 01) e Carta de Aceite (Anexo 02), conforme os prazos estabelecidos pela Coordenação de TCC;
- IV. Indicar, caso considere necessário, um co-orientador para o TCC de um orientando seu;
- V. Zelar pelo cumprimento dos prazos;
- VI. Realizar encontros com os discentes orientandos no decorrer das disciplinas TCC I e TCC II;
- VII. Presidir as bancas avaliadoras do TCC dos seus orientandos e preencher e assinar as Fichas de Avaliação (Anexos 06, 07, 09);
- VIII. Encaminhar à Coordenação de TCCs, conforme os prazos previstos nos calendários das disciplinas TCC I e TCC II, Declaração de Aptidão (Anexo 03), Relatório de Acompanhamento (Anexo 04).;
- IX. Entregar ao discente as correções das versões preliminares do produto do TCC produzido na disciplina de TCC I e TCC II;
- X. Encaminhar os nomes dos membros convidados para compor a banca examinadora de defesa ao Supervisor do TCC.

**Art. 47º.** Poderá haver a co-orientação de um professor do IFG ou de outra instituição de nível superior, ou mesmo um profissional da área, desde que este assuma por escrito tal encargo, com devido parecer do NDE e anuência do Coordenador de Curso.

**Art. 48º.** Compete ao co-orientador as seguintes atribuições:

- I. Corresponsabilizar-se com a produção acadêmica do discente no decorrer das disciplinas TCC I e TCC II.
- II. Compor a banca avaliadora do discente de TCC sob sua co-orientação;
- III. Caso seja um dos componentes da banca avaliadora de seu co-orientando, preencher e assinar as Fichas de Avaliação, Anexos 05, 06 e 09.

**Art. 49º.** Compete ao discente as seguintes atribuições:

- I. Conhecer e cumprir o regulamento do TCC e o calendário estabelecido para as atividades do TCC;
- II. Entregar ao professor orientador os documentos referidos na Proposta de TCC, TCC I e TCC II, conforme descrito nos Capítulos II, III e IV, respectivamente;
- III. Entregar para o Supervisor de TCC a Ficha de Inscrição para TCC I e TCC II, com o a devida assinatura do orientador, respeitando os prazos do calendário das disciplinas de TCC I e TCC II;
- IV. Participar das reuniões agendadas pelo o orientador;
- V. Apresentar o TCC II perante a banca avaliadora, no prazo fixado pela Coordenação de TCC;



- VI. Entregar a versão final dos produtos do TCC II, em meio digital e impresso, para a Coordenação de TCC, respeitando os prazos do calendário da disciplina TCC II.

## **Capítulo IX**

### **Das Disposições Finais**

**Art. 50°.** Identificado e comprovado pela Banca examinadora o plágio do TCC ou outra forma que descaracteriza a sua autoria, em qualquer de suas etapas, este deverá ser comunicado ao Supervisor do TCC, que poderá suspender a Banca ou autorizar sua realização para posterior aplicação da decisão do conselho departamental ou das penalidades previstas no Regulamento do Corpo Discente do IFG.

§1°. Cabe ao professor orientador comunicar a seu orientando a suspensão da Banca, a decisão do conselho departamental ou a aplicação das penalidades previstas no Regulamento do Discente do IFG.

§2°. O TCC identificado com plágio avaliado pela Banca, independentemente de ter sido aprovado, terá processo acadêmico aberto para a aplicação das penalidades prevista nesta Orientação.

**Art. 51°.** São impedidos de atuar como orientadores ou membros de bancas avaliadoras qualquer parente do discente, consanguíneo ou afim, em linha reta, ou na linha colateral até o 3º grau.

**Art. 52°.** Os casos omissos serão decididos pela Coordenação de TCC, que pode, quando achar necessário, consultar do colegiado do Curso de Ciência da Computação.



**INSTITUTO FEDERAL**

Goiás

Câmpus Anápolis

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
CÂMPUS ANÁPOLIS  
COORDENAÇÃO DE CURSOS

**ANEXO 01**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO NO TCC**

Curso: \_\_\_\_\_ N° de matrícula: \_\_\_\_\_

Nome do Discente: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_ Número de disciplinas cursadas e aprovadas: \_\_\_\_\_

Título do trabalho: \_\_\_\_\_

Professor Orientador: \_\_\_\_\_

Professor Co-orientador: \_\_\_\_\_

**Observação:** O visto do servidor não garante que os documentos entregues estejam de acordo com as exigências para a inscrição. A responsabilidade por tal adequação é exclusivamente do discente.

Anápolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Professor Orientador

Assinatura do Supervisor de TCC

Assinatura do discente



**INSTITUTO FEDERAL**

Goiás

Câmpus Anápolis

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
CÂMPUS ANÁPOLIS  
COORDENAÇÃO DE CURSOS

**ANEXO 02**  
**CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
professor (a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – Câmpus Anápolis,  
matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, aceito orientar o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ do Curso de Bacharelado em  
Ciência da Computação, matrícula \_\_\_\_\_, no projeto de Trabalho de Conclusão de  
Curso intitulado \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_,  
professor (a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – Câmpus Anápolis,  
matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, aceito co-orientar o supracitado projeto de TCC.

Anápolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Professor(a) Orientador(a)

\_\_\_\_\_  
Professor(a) Co-orientador(a)

**ANEXO 03**  
**DECLARAÇÃO DE APTIDÃO**

Disciplina:    ( ) TCC I .                    ( ) TCC II.

Declaramos que o(a) discente \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, concluiu a  
elaboração do trabalho destacado (assinalado) acima, estando o trabalho apto para avaliação da Banca  
Examinadora, seguindo cronograma da Coordenação do Curso e Coordenação de TCC.

Orientador (a): \_\_\_\_\_

Co-orientador(a) se houver: \_\_\_\_\_

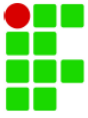
Título do projeto: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Anápolis, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) professor(a) orientador(a) de TCC

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) professor(a) co-orientador(a) de TCC



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás  
Câmpus Anápolis

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
CÂMPUS ANÁPOLIS  
COORDENAÇÃO DE CURSOS

**ANEXO 04**  
**FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO**

Discente : \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Semestre/Ano: \_\_\_\_\_

Orientador (a): \_\_\_\_\_

Disciplina: Trabalho de conclusão de curso - ( ) TCC I. ( ) TCC II.

Título da Pesquisa: \_\_\_\_\_

DATA	ATIVIDADE DESENVOLVIDA	ASSINATURA DO ACADÊMICO	ASSINATURA DO ORIENTADOR



**INSTITUTO FEDERAL**

Goiás

Câmpus Anápolis

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
CÂMPUS ANÁPOLIS  
COORDENAÇÃO DE CURSOS

**ANEXO 05**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE TCC**

Discente : \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Semestre/Ano: \_\_\_\_\_

Orientador (a): \_\_\_\_\_

Para avaliação os avaliadores devem analisar os seguintes itens:

- I. Delimitação adequada do objeto;
- II. Clareza e objetividade;
- III. Coesão e unidade do trabalho;
- IV. Observância dos aspectos formais da língua;
- V. Inovações apresentadas;
- VI. Custos, condições e materiais disponíveis;
- VII. Disponibilidade do professor orientador;
- VIII. Respeito às diretrizes técnicas e formais definidas no Guia para Apresentação de Trabalhos Técnicos-Científicos no IFG.

O discente (a) foi considerado:

( ) Aprovado                      ( ) Aprovado com Ressalva                      ( ) Reprovado.

Sugestões, caso seja necessário:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinaturas dos membros do NDE: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**ANEXO 06**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO DE TCC I**

Aluno(a): \_\_\_\_\_

Título: \_\_\_\_\_

Orientador(a): \_\_\_\_\_

Membro da Banca Examinadora: \_\_\_\_\_

Avaliação feita pelo: ( x ) Orientador(a)      ( ) Membro da Banca

CRITÉRIOS	PESOS	NOTA
Apresentação dos elementos introdutórios: tema, delimitação do tema, problema e justificativa.	2	
Construção do referencial teórico devidamente fundamentado.	2	
Metodologia do trabalho	1	
Objetivos apresentados são coerentes com o perfil do egresso do PPC, apresentam elementos de inovação e estão adequados ao cronograma proposto.	3	
Utiliza linguagem clara, coesa e de forma culta.	2	
<b>NOTA 1 (SOMA)</b>		

Observações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA DO AVALIADOR)



**INSTITUTO FEDERAL**

Goiás

Câmpus Anápolis

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS

CÂMPUS ANÁPOLIS

COORDENAÇÃO DE CURSOS

## FICHA DE AVALIAÇÃO DE TCC I

Aluno(a): \_\_\_\_\_

Título: \_\_\_\_\_

Orientador(a): \_\_\_\_\_

Membro da Banca Examinadora: \_\_\_\_\_

Avaliação feita pelo: ( ) Orientador(a)      (x) Membro da Banca

CRITÉRIOS	PESOS	NOTA
Apresentação dos elementos introdutórios: tema, delimitação do tema, problema e justificativa.	2	
Construção do referencial teórico devidamente fundamentado.	2	
Metodologia do trabalho	1	
Objetivos apresentados são coerentes com o perfil do egresso do PPC, apresentam elementos de inovação e estão adequados ao cronograma proposto.	3	
Utiliza linguagem clara, coesa e de forma culta.	2	
<b>NOTA 2 (SOMA)</b>		

Observações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA DO AVALIADOR)



## FICHA DE AVALIAÇÃO DE TCC I

### MÉDIA FINAL DO TCC I

Aluno(a): \_\_\_\_\_

Título: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Orientador(a): \_\_\_\_\_

Membro da Banca Examinadora: \_\_\_\_\_

Itens avaliados	Orientador(a) NOTA I	Membro da Banca NOTA II
MÉDIA PARCIAL		

A MÉDIA FINAL é a média aritmética das duas notas parciais (Nota I e Nota II).

MÉDIA FINAL	
-------------	--

**RESULTADO:** ( ) APROVADO (média final igual ou superior a 6,0)  
( ) PERÍODO PARA READEQUAÇÃO DO TRABALHO  
( ) REPROVADO (média final inferior a 6,0)

Observações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

BANCA EXAMINADORA: \_\_\_\_\_

(Presidente e Orientador)

\_\_\_\_\_

(Membro da banca)

Anápolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



**INSTITUTO FEDERAL**

Goiás

Câmpus Anápolis

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
CÂMPUS ANÁPOLIS  
COORDENAÇÃO DE CURSOS

## ANEXO 7

### FICHA DE SEGUNDA AVALIAÇÃO DE TCC I

Aluno(a): \_\_\_\_\_

Título: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Orientador(a): \_\_\_\_\_

Membro da Banca Examinadora: \_\_\_\_\_

Avaliação feita pelo: ( x ) Orientador(a)      ( ) Membro da Banca

CRITÉRIOS	PESOS	NOTA
Apresentação dos elementos introdutórios: tema, delimitação do tema, problema e justificativa.	2	
Construção do referencial teórico devidamente fundamentado.	2	
Metodologia do trabalho	1	
Objetivos apresentados são coerentes com o perfil do egresso do PPC, apresentam elementos de inovação e estão adequados ao cronograma proposto.	3	
Utiliza linguagem clara, coesa e de forma culta.	2	
<b>NOTA 1 (SOMA)</b>		

Observações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA DO AVALIADOR)



**INSTITUTO FEDERAL**

Goiás

Câmpus Anápolis

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
CÂMPUS ANÁPOLIS  
COORDENAÇÃO DE CURSOS

## FICHA DE SEGUNDA AVALIAÇÃO DE TCC I

Aluno(a): \_\_\_\_\_

Título: \_\_\_\_\_

Orientador(a): \_\_\_\_\_

Membro da Banca Examinadora: \_\_\_\_\_

Avaliação feita pelo: ( ) Orientador(a)      (x) Membro da Banca

CRITÉRIOS	PESOS	NOTA
Apresentação dos elementos introdutórios: tema, delimitação do tema, problema e justificativa.	2	
Construção do referencial teórico devidamente fundamentado.	2	
Metodologia do trabalho	1	
Objetivos apresentados são coerentes com o perfil do egresso do PPC, apresentam elementos de inovação e estão adequados ao cronograma proposto.	3	
Utiliza linguagem clara, coesa e de forma culta.	2	
<b>NOTA 2 (SOMA)</b>		

Observações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA DO AVALIADOR)



**INSTITUTO FEDERAL**

Goiás  
Câmpus Anápolis

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
CÂMPUS ANÁPOLIS  
COORDENAÇÃO DE CURSOS

## FICHA DE SEGUNDA AVALIAÇÃO DE TCC I

### MÉDIA FINAL DO TCC I

Aluno(a): \_\_\_\_\_

Título: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Orientador(a): \_\_\_\_\_

Membro da Banca Examinadora: \_\_\_\_\_

Itens avaliados	Orientador(a) NOTA I	Membro da Banca NOTA II
MÉDIA PARCIAL		

A MÉDIA FINAL é a média aritmética das duas notas parciais (Nota I e Nota II).

MÉDIA FINAL	
-------------	--

**RESULTADO:** ( ) APROVADO (média final igual ou superior a 6,0)

( ) REPROVADO (média final inferior a 6,0)

Observações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

BANCA EXAMINADORA: \_\_\_\_\_

(Presidente e Orientador)

\_\_\_\_\_  
(Membro da banca)

Anápolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



**INSTITUTO FEDERAL**

Goiás

Câmpus Anápolis

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS

CÂMPUS ANÁPOLIS

COORDENAÇÃO DE CURSOS

## ANEXO 08

### ATA DE DEFESA PÚBLICA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas, em sessão pública na sala \_\_\_\_\_ do Câmpus Anápolis / IFG, na presença da Banca Examinadora presidida pelo(a) Professor(a) Orientador(a)

e composta pelos examinadores:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_,

o(a) Discente \_\_\_\_\_

apresentou o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado:

como requisito curricular indispensável para a integralização do Curso de Graduação de Bacharelado em Ciência da Computação.

Após reunião em sessão reservada, a Banca Examinadora deliberou e decidiu pela \_\_\_\_\_ do referido trabalho, divulgando o resultado formalmente ao discente e demais presentes e eu, na qualidade de Presidente da Banca, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelos demais examinadores e pelo discente.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Banca Examinadora

\_\_\_\_\_  
Examinador 01

\_\_\_\_\_  
Examinador 02

\_\_\_\_\_  
Discente



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás  
Câmpus Anápolis

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
CÂMPUS ANÁPOLIS  
COORDENAÇÃO DE CURSOS

**ANEXO 09**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO DE TCC II**

Aluno(a): \_\_\_\_\_

Título: \_\_\_\_\_

Orientador(a): \_\_\_\_\_

Membro 1 da Banca Examinadora: \_\_\_\_\_

Membro 2 da Banca Examinadora: \_\_\_\_\_

Avaliação feita pelo: ( ) Orientador(a) ( ) Co-orientador(a) ( ) Membro 1 ( ) Membro 2

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA DO AVALIADOR)





## MÉDIA FINAL DO TCC II

Aluno(a): \_\_\_\_\_

Título: \_\_\_\_\_

Orientador(a): \_\_\_\_\_

Membro 1 da Banca Examinadora: \_\_\_\_\_

Membro 2 da Banca Examinadora: \_\_\_\_\_

Itens avaliados	Orientador(a)	Co-orientador(a)	Membro 1	Membro 2
MÉDIA PARCIAL				

A MÉDIA FINAL será a média aritmética das médias parciais.

<b>MÉDIA FINAL</b>	
--------------------	--

**RESULTADO:** ( ) APROVADO (média final igual ou superior a 6,0)

( ) APROVADO COM RESSALVA

( ) REPROVADO (média final inferior a 6,0)

Observações: \_\_\_\_\_

BANCA EXAMINADORA: \_\_\_\_\_

(Presidente e Orientador)

(Co-orientador)

(Membro 01)

(Membro 02)

Anápolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



**INSTITUTO FEDERAL**

Goiás

Câmpus Anápolis

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
CÂMPUS ANÁPOLIS  
COORDENAÇÃO DE CURSOS

**ANEXO 10**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO**  
**NO REPOSITÓRIO DIGITAL DO IFG - ReDi IFG**

Com base no disposto na Lei Federal nº 9.610/98, AUTORIZO o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, a disponibilizar gratuitamente o documento no Repositório Digital (ReDi IFG), sem ressarcimento de direitos autorais, conforme permissão assinada abaixo, em formato digital para fins de leitura, download e impressão, a título de divulgação da produção técnico-científica no IFG.

**Identificação da Produção Técnico-Científica**

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Tese  | <input type="checkbox"/> Artigo Científico              |
| <input type="checkbox"/> Dissertação                                 | <input type="checkbox"/> Capítulo de Livro              |
| <input type="checkbox"/> Monografia – Especialização                 | <input type="checkbox"/> Livro                          |
| <input type="checkbox"/> TCC – Graduação                             | <input type="checkbox"/> Trabalho Apresentado em Evento |
| <input type="checkbox"/> Produto Técnico e Educacional - Tipo: _____ |   |

Nome Completo do Autor:

Matrícula:

Título do Trabalho:

**Restrições de Acesso ao Documento**

Documento confidencial:  Não  Sim, justifique: \_\_\_\_\_

Informe a data que poderá ser disponibilizado no ReDi/IFG: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

O documento está sujeito a registro de patente?  Sim  Não

O documento pode vir a ser publicado como livro?  Sim  Não

**DECLARAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO NÃO-EXCLUSIVA**

O/A referido/a autor/a declara que:

- i. o documento é seu trabalho original, detém os direitos autorais da produção técnico-científica e não infringe os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade;
- ii. obteve autorização de quaisquer materiais inclusos no documento do qual não detém os direitos de autor/a, para conceder ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás os direitos requeridos e que este material cujos direitos autorais são de terceiros, estão claramente identificados e reconhecidos no texto ou conteúdo do documento entregue;
- iii. cumpriu quaisquer obrigações exigidas por contrato ou acordo, caso o documento entregue seja baseado em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.

\_\_\_\_\_, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Local

Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Autor e/ou Detentor dos Direitos Autorais



**INSTITUTO FEDERAL**

Goiás

Câmpus Anápolis

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
CÂMPUS ANÁPOLIS  
COORDENAÇÃO DE CURSOS

## ANEXO 11

### Formulário de Metadados para Disponibilização da Produção Técnico-Científica no ReDi IFG

#### TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO (TCC) MONOGRAFIA DE ESPECIALIZAÇÃO

\* Preenchimento Obrigatório

#### IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO TÉCNICO E EDUCACIONAL

TCC	Monografia de Especialização
-----	------------------------------

Título: *	
Título Alternativo* Título do trabalho em outro idioma.	
Permissão Acesso: *	
Data de Liberação para Acesso: *	
Data da Defesa *	
Idioma: *	
Local: *	
Data: *	
Referência da Publicação: * De acordo com norma da ABNT.	

Resumo: *	
Abstract: *	
Citação: * De acordo com a norma da ABNT.	
Palavras-Chave: *	
Áreas de conhecimento de acordo com tabela do CNPq: * Indicar pelo menos 1 área e 2 subárea.	
Agência(s) de fomento:	
Relação (Outros recursos utilizados):	
Referências Bibliográficas: Informe as referências citadas no documento.	



**INSTITUTO FEDERAL**

Goiás

Câmpus Anápolis

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS

CÂMPUS ANÁPOLIS

COORDENAÇÃO DE CURSOS

### **AUTOR(ES)**

**Conforme o formato de citação.**

1	Nome: *	
	URL do Currículo Lattes: *	
2	Nome:	
	URL do Currículo Lattes:*	
3	Nome:*	
	URL do Currículo Lattes:*	

### **ORIENTADOR(ES)**

**Conforme o formato de citação.**

1	Nome: *	
	URL do Currículo Lattes: *	
2	Nome:	
	URL do Currículo Lattes:*	
3	Nome:*	
	URL do Currículo Lattes:*	

### **COORIENTADOR(ES)**

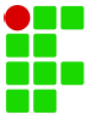
**Conforme o formato de citação.**

1	Nome: *	
	URL do Currículo Lattes: *	
2	Nome:	
	URL do Currículo Lattes:*	

### **MEMBROS DA BANCA**

**Conforme o formato de citação.**

1	Nome: *	
	URL do Currículo Lattes: *	
2	Nome:	
	URL do Currículo Lattes:*	
3	Nome:*	
	URL do Currículo Lattes:*	
4	Nome:*	



**INSTITUTO FEDERAL**

Goiás

Câmpus Anápolis

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
CÂMPUS ANÁPOLIS  
COORDENAÇÃO DE CURSOS

	URL do Currículo Lattes:*	
5	Nome:*	
	URL do Currículo Lattes:*	

### INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição por extenso *			
Sigla:		Câmpus:	
País: *			